LEI Nº. 4.732 DE 09/05/2011

"DENOMINA SERVIDÃO ANTONIO M. S. TORMENA"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT,** Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica denominada de **SERVIDÃO ANTONIO MILTON SOARES TORMENA** a via pública localizada no Loteamento Campo da Água Verde, perpendicular e entre as Ruas Nazir Cordeiro e Nicolau Fernandes, paralela e entre as Ruas João César Andrade e Pedro Barbosa Moreira, no Bairro Campo da Água Verde.

Art. 2º -. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas (SC), 09 de maio de 2011.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 09/05/2011.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças